

CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/ME: 08.797.760/0001-83

NIRE: 35.300.348.231

COMUNICADO AO MERCADO

A **CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.** ("Companhia"), em atendimento ao disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada, comunica aos seus acionistas e ao mercado que ocorreu, nesta data, a integralização no âmbito da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476") e demais leis e regulamentações aplicáveis ("Oferta Restrita"), conforme aprovação do Conselho de Administração da Companhia em 22 de junho de 2021.

Foram emitidas 200.000 (duzentas mil) Debêntures, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo o valor total de R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) na data de emissão, com prazo de vencimento de 60 (sessenta) meses, a contar da data de emissão, vencendo-se portanto, em 12 de julho de 2026 ("Data de Vencimento"), ressalvado eventual vencimento antecipado, resgate antecipado facultativo ou oferta de resgate antecipado, conforme condições a serem descritas no "*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, Com Esforços Restritos, Sob o Regime de Garantia Firme, da Cury Construtora e Incorporadora S.A.*".

A Emissão foi destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos na Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada, observado o disposto na Instrução CVM 476.

As Debêntures foram depositadas para distribuição no mercado primário e subscritas, pelo seu valor nominal unitário, exclusivamente através do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3. Cada uma das Debêntures foi subscrita e integralizada à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, pelo seu valor nominal unitário, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3. Os recursos obtidos pela Companhia com a Emissão serão destinados para o reforço de capital de giro da Companhia. O presente material tem caráter exclusivamente informativo, nos termos da legislação em vigor, e não deve ser interpretado como um material de venda das Debêntures no âmbito da Oferta Restrita.

São Paulo, 27 de julho de 2021.

Ronaldo Cury de Capua

Diretor de Relações com Investidores